



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 019/2017 – ICA

TEMA: Meios de reprodução da imagem – Gravura

- Detalhamento dos critérios da PROVA DIDÁTICA, conforme informações constantes na Resolução Nº 019/2017-ICA, Artigos 14, Parágrafo 1º e 2º;

Tabela 2 – Valoração de critérios para definição da nota da PROVA DIDÁTICA:

CRITÉRIOS	VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CLAREZA DA AULA.		
Objetivos relacionados ao conteúdo	2,0	
Proposta metodológica	1,0	
Recursos e avaliação adequada ao conteúdo	1,0	
TOTAL ITEM I	4,0	
II. EXTENSÃO, ATUALIZAÇÃO E PROFUNDIDADE DOS CONHECIMENTOS DO CANDIDATO.		
Uso coerente da linguagem teórica e terminológica	1,5	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1,5	
Apresentação de sequência lógica na organização da temática	1,0	
Conteúdo com informações corretas e profundidade de conhecimentos	1,0	
Apresentação do conteúdo em diálogo com a bibliografia indicada	1,0	
TOTAL ITEM II	6,0	
TOTAL	10,0	



- Detalhamento dos critérios da Prova PRÁTICA conforme informações constantes na Resolução Nº 019/2017-ICA, Artigo 15, parágrafos 3º e 4º;

Tabela 3 – Valoração de critérios para definição da nota da PROVA PRÁTICA:

CRITÉRIOS	VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I. ASPECTOS TÉCNICOS		
Conhecimento e aplicação de materiais pertinentes à proposta.	2,0	
Conhecimento e aplicação de técnicas pertinentes à proposta.	2,0	
Metodologia de aplicação de materiais e técnicas pertinentes à proposta.	1,0	
TOTAL ITEM I	5,0	
II. ASPECTOS INTERPRETATIVOS		
Aspectos formais e de uso da linguagem/forma de expressão no trabalho desenvolvido.	2,5	
Aspectos expressivos e significativos no trabalho desenvolvido.	2,5	
TOTAL ITEM II	5,0	
TOTAL	10,0	



- Detalhamento dos critérios do Julgamento de Títulos, conforme Art. 19, da Resolução Nº 019/2017-ICA: §2º *Cada Subunidade deverá apresentar uma tabela com detalhamento dos números 13 e 14 do Grupo 2, não podendo superar a valoração máxima já estabelecida na Tabela 7.*

TABELA 7 – GRUPO 2: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL:

CRITÉRIOS	VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
13. Criação, produção, direção, curadoria de trabalhos artísticos em: Artes Visuais/ Museografia/ Museologia/ Cinema/ Cenografia/ Teatro/ Dança/ Música/ Multimídia. (em forma de portfólio impresso ou multimídia): I. 1 ponto para cada trabalho pertinente à área do concurso, efetivamente produzido/exposto/veiculado; II. 0,5 ponto para cada trabalho em áreas afins, efetivamente produzido/exposto/veiculado.	5,0	
14. Obra artística e/ou Projetos de Museografia publicada/ apresentada (em forma de portfólio impresso ou multimídia). I. 1 ponto para cada obra pertinente à área do concurso, efetivamente produzida/exposta/veiculada; II. 0,5 ponto para cada obra em áreas afins, efetivamente produzida/exposta/veiculada.	4,0	